
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos Vereadores Rinaldo Santana dos Santos e Ilson Rodrigues , (01) uma diária cada, nos moldes do art. 3º, §1º, II da Lei Municipal 987/2005, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 08 a 09 de fevereiro de 2022, a fim de participar da Entrega de um Caminhão (pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST) e um veículo 0km para a Saúde, onde o Município de Guaraci-PR foi contemplado.

Art. 2º. O valor total da diária autorizada é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 08 de fevereiro de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEI
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BCB9CF69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>